

QUINTA | 23/05/2024  
EDIÇÃO 639  
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Este documento é todo original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIAS (CPF: 032.778.111) em 23/05/2024 às 16:22:24 (GMT-03:00).

Este documento é todo original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIAS (CPF: 032.778.111) em 23/05/2024 às 16:22:24 (GMT-03:00).

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Anunciado R\$ 1 milhão para construção da sede da Casa Abrace

### Evento também foi marcado pela posse da nova diretoria da Instituição



Durante a posse da nova diretoria da Casa de Acolhimento Abrace Tupã, realizada sábado, dia 18, foi anunciado a liberação de R\$ 1 milhão para construção da sede da entidade. A instituição tem como missão oferecer o serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

Durante o evento também foi apresentada a nova diretoria da Casa Abrace, que segue mandato até 2025. Estão na diretoria: Silas Gomes Duarte (Presidente), Rafael Chagas Viviano (vice-presidente), Noemi Candida de

Lima (1ª secretária), Lilian Angélica Raniere Belo (2ª secretária), Jéssica Dias Loureiro Palomo (1ª tesoureira) e Edi Carlos Gonçalves da Silva Ramos (2º tesoureira).

Já o Conselho Fiscal é formado por Elisa Satie Tanaka Maieda, Vagner Roberto Bevilacqua e Luiz Carlos Binhardi. Os suplentes são: Ivanilton Bagagi, Sônia Aparecida Mancine e Flavia Jaqueline de Castro Rodrigues. A Casa Abrace sempre teve o sonho ter sua sede própria e que o recurso destinado pelo deputado federal Luiz Carlos Motta possibilitará essa conquista.

Esse recurso no valor de R\$ 1 milhão permitirá a construção de um espaço próprio. Atuando desde 1997, a entidade terá a oportunidade de realizar esse sonho que beneficiará crianças e adolescentes.

O deputado federal Luiz Carlos Motta ainda destacou a importância que a instituição tem em Tupã. “A Casa Abrace tem um trabalho muito bonito.

São dezenas de crianças atendidas e que podem ter acesso a um lar. Quero parabenizar toda a diretoria da Casa Abrace por se disporem a trabalhar com essas crianças e ajudar a dar esperança para a vida de cada uma delas”, disse o parlamentar.

#### A instituição

A Casa de Acolhimento Abrace foi fundada em Tupã em 26 de junho de 1997. A instituição atua como um meio de proteção social em casos de abandono ou impossibilidade temporária das famílias em cumprir suas responsabilidades de proteção dos menores.

Prioriza-se o reforço e desenvolvimento do vínculo familiar, buscando garantir proteção integral e proporcionar um convívio em uma sociedade mais justa e fraterna, pautada em valores como respeito, trabalho em rede, cooperação, ética pessoal e profissional, além do prioritário amor às crianças e adolescentes.

## SAÚDE

## Equipes da Atenção Primária recebem treinamento de primeiros socorros

### Aulas foram ministradas pelo Corpo de Bombeiros e Resgate

Com o objetivo de melhorar os atendimentos nas Unidades de atenção primária e capacitar os funcionários para lidarem com situações diferentes que possam surgir no dia a dia, a Prefeitura de Tupã, em alinhamento com o Corpo de Bombeiros, realizou 3 dias de treinamento para as equipes da Saúde.

Participaram: motoristas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ambulâncias, equipe do Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas (AMEM), Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família e Departamento de Vigilância em Saúde.

Durante os 3 dias de treinamento, que aconteceu nos períodos na manhã e da tarde, foram passados conteúdos de treinamento de primeiros socorros básicos como segurança do local, avaliação de vítima, desobstrução de vias aéreas em crianças e adultos, reanimação cardiopulmonar, imobilização de membros fraturados e crises convulsivas.

Representando o Corpo de Bombeiros de Tupã e a equipe do resgate, o Cabo Lincoln Madureira Dalla Evedove, explicou sobre a importância dos agentes de saúde, que trabalham diariamente com pacientes nas Unidades, saberem lidar com situações

como estas.

“Mesmo que as Unidades sejam portas para atendimentos médicos com outras finalidades, pode sim haver situações que fogem do comum, como um paciente passar mal ou se machucar e precisar desses primeiros socorros. A importância da aplicação correta desses primeiros atendimentos é o que pode diferenciar no tratamento posterior do paciente, lembrando que, assim que as equipes do resgate ou do Corpo de Bombeiros chegarem ao local é importante dar as informações sobre o que aconteceu no local e quais foram as medidas tomadas pra a contenção da situação”, explicou.

O Cabo ainda destacou que foi passado aos funcionários da Saúde sobre os quadros que devem ser identificados para solicitar os serviços corretos. “Por falta de informação muitas pessoas ligam para o Corpo de Bombeiros quando se deparam com qualquer situação de risco, mas é importante informar aos trabalhadores da saúde e à população em geral sobre quais situações precisam do serviço dos bombeiros e são de responsabilidade do resgate. Ocorrências de maior gravidade como traumas, afogamento acidentados com pessoas presas e feragens, etc, são de responsabilidade

do Corpo de Bombeiros, já situações de queda de pressão, febre alta, quadros de embriaguez, são serviços que devem ser atendidos pelo 192 que são das ambulâncias disponíveis 24h para levar o paciente para a Unidade mais próxima”, informou.

Robison Luis, diretor de média complexidade da Saúde, ainda ressaltou que os dias de treinamento foram muito úteis e ajudaram para que os funcionários da Saúde pudessem tirar dúvidas à respeito do assunto.

“O mais interessante é que os bombeiros puderam trazer também vivências reais da vida deles para demonstrar como os agentes da Saúde podem trabalhar diante de certas situações. Desta maneira, todos puderam tirar suas dúvidas e o treinamento se tornou ainda mais dinâmico.”, agradeceu.



## INFRAESTRUTURA

## Prefeitura realiza importantes obras de drenagem e infraestrutura

### Obras seguem em ritmo acelerado e já beneficiam a população

Com o objetivo de proporcionar melhorias para a cidade, a Prefeitura de Tupã, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, vem concluindo e avançando com diversas obras de grande importância como a ponte da Avenida Silvio Bolcato, as obras da Praça 500 anos e a pavimentação do acesso para o bairro Morada do Sol.

#### Praça 500 anos

Segundo a Secretaria responsável pelas obras, a reconstrução da rede de drenagem da Praça 500 anos substituirá o tubo ARMCO por aduelas em concreto armado, sendo mais eficiente para manter a estrutura firme e facilitando as águas pluviais.

No momento a obra segue com as atividades de escavações, execução de base com rachão e brita, colocação das aduelas, drenos e reaterros.

A obra no local corresponde a 248 metros de comprimento e está sob responsabilidade da empresa Copel Construções, Indústria e Comércio LTDA, de Araçatuba, sendo fiscalizada diariamente pela Prefeitura de Tupã

para que o objetivo da obra seja atingido e evite que novas erosões aconteçam no local.

#### Ponte Silvio Bolcato

Já nas obras da ponte da Avenida Silvio Bolcato as equipes da Prefeitura chegaram às etapas finais, com 93% concluída. Logo, as equipes avançam para a reconstrução das calçadas.

Segundo a Secretaria, na última semana o aterro já foi executado e compactado, e a ligação das redes existentes também já está concluída.

São 20 metros de travessia e 28 metros de tubulação de concreto armado, além de mais 19 metros de muros alças em concreto armado para receber e dispersar as águas.

#### Morado do Sol

Recentemente a Prefeitura finalizou a pavimentação do acesso da estrada Geraldo Adelino Quiqueto (antiga estrada São Gonçalo). No local foi restabelecido o sistema de galerias do residencial Morado do Sol que se conecta com a estrada.

Ao todo, 307 residências foram beneficiadas com a pavimentação,

visto que os moradores estavam se deslocando cerca de 1 quilômetro a mais devido à erosão no local.

Com a conclusão da pavimentação, os moradores recuperaram a segurança no deslocamento para o centro da cidade.

Além do acesso ao Morada do Sol, a estrada também dá acesso ao aterro municipal e ao Cervida – Centro de Estudos e Recuperação para a Vida, bem como a Cooperativa de material reciclável.



## REVITALIZAÇÃO

## Finalizado recapeamento da Avenida Tamoios

Investimento também contemplou Rua Anita Costa, Avenida Presidente Vargas e trechos da Rua Estados Unidos

A segunda fase do recapeamento da Avenida Tamoios, que compreende o trecho entre as ruas Ubirajaras e Bororós, foi concluída. O investimento também contemplou a Avenida Presidente Vargas, Rua Anita Costa e Rua Estados Unidos (entre as ruas Guatemala e Panamá).

O novo recape da Avenida Tamoios faz parte do programa de recapeamento da Prefeitura de Tupã. Desde 2019, a iniciativa tem beneficiado ruas de todas as regiões da cidade.

Para viabilizar as obras de infraestrutura em duas etapas na Avenida Tamoios, o deputado federal Luiz Carlos Motta destinou recursos de R\$ 1,9 milhão. A Prefeitura entrou com R\$ 207.929,67, perfazendo o montante de R\$ 2.107.929,67.

A Prefeitura tem trabalhado em conjunto com o Poder Legislativo para conquistar parcerias no âmbito estadual e federal a fim de avançar com o programa de recapeamento iniciado em 2019, que já recapeou mais de 110 km de ruas.

A primeira fase de recapeamento

da Avenida Tamoios foi feito entre a Rua Júlio Dualibi até a rua Bororós.

Para dimensionar o investimento, a primeira etapa do recape da Tamoios alcançou 15 quarteirões ou 1,8 km. Já a segunda etapa da Rua Bororós à Rua Panamá – 11 quarteirões ou 1,2 km – percurso de 6 km ida e volta.

#### SINALIZAÇÃO NOTURNA

No domingo, dia 26, a partir das 23h, terá início a pintura de solo no trecho a partir da Rua Bororós até a Rua Estados Unidos.

Serão pintadas faixas de pedestre, vagas de idoso e para deficientes, faixa de retenção e recuo de moto. “No meio haverá a pintura de faixa dupla até a definição se haverá a instalação de outro dispositivo, mas a pintura já determina, conforme o Código Nacional de Trânsito, que é proibido fazer retorno no meio da Tamoios e a multa é alta”, adverte Gonzales.

#### REVITALIZAÇÃO

A revitalização da Tamoios

transformou a principal avenida de Tupã em um espaço público atrativo para a população local e da região. Favorecer o comércio, mas fundamentalmente proporciona mais segurança, bem-estar aos pedestres e o equilíbrio do microclima. Com a finalização do canteiro central e o plantio da ornamentação, para atravessar a via, os pedestres deverão utilizar as faixas de segurança que foram implantadas. Apenas no quarteirão entre as Ruas Carijós e Potiguaras – que possui extensão de 150 metros tem uma faixa de pedestres central.

Por ser o maior quarteirão da avenida, onde se concentram agências bancárias em ambos os lados, além de um estabelecimento comercial com grande movimento houve a necessidade de implantar a faixa adicional para segurança de pedestres.

As obras de revitalização do canteiro central da Avenida Tamoios incluem a instalação de um sistema de irrigação, essencial para o sucesso das plantações incorporadas ao canteiro central.

# ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS E PROJETO NUTI (NÚCLEO TEMPO INTEGRAL) E PARA ATENDER PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 07/06/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 22/05/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.476, DE 17 DE MAIO DE 2024**

**ESTABELECE O VALOR DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL, A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, AOS POLICIAIS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS DE TUPÃ QUE REALIZAREM AS PALESTRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, PÚBLICAS E PRIVADAS E NAS EMPRESAS COM A FINALIDADE DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS, FISCALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E DE PROTEÇÃO A VIDA E AO PATRIMÔNIO, DE ACORDO COM CONVÊNIO EM VIGOR ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ E O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei nº 5.265, desta data, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº

4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pró-labore, em razão do Convênio celebrado entre o Município e a Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo, aos Policiais Militares do Corpo de Bombeiros que participarem das atividades de fiscalização e prevenção de incêndios e proteção à vida e ao patrimônio, que possuam tempo mínimo de 2 (dois) meses de serviço contínuo no Município.

**Art. 2º** Será concedido mensalmente o pró-labore a cada Policial Militar do Corpo de Bombeiros, no desempenho dos serviços mencionados no artigo anterior, independentemente da graduação do beneficiário.

**Parágrafo Único** O valor do pró-labore mencionado no caput deste artigo será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º** Os beneficiários pela Lei nº 5.265, desta data, perderão o direito ao pró-labore quando estiverem adidos a outra Organização Policial Militar, ou deixando de exercer suas atividades neste Município, para exercê-las em local diverso, em gozo de afastamentos ou participando de curso, ambos por período superior a 30 (trinta) dias, ou ainda, em restrição ou afastamento médico, que não seja em decorrência do serviço, por um período superior a 10 (dez) dias que lhes impeçam de exercer as atividades operacionais inerentes as funções estabelecidas.

**Parágrafo único** Será restabelecido o pró-labore aos Policiais Militares do Corpo de Bombeiros quando cessados os afastamentos, cursos ou voltadas as atividades Militares no município a que se refere o caput deste artigo.

**Art. 4º** O Comandante do Corpo de Bombeiros de Tupã, providenciará encaminhamento ao setor competente da Prefeitura até 1º dia útil de cada mês, relação dos Policiais Militares do Corpo de Bombeiros a serem contemplados com o pró-labore, referenciados no art. 2º, atendidas as disposições do art. 3º.

**Parágrafo único** A relação nominal deverá conter nome completo do Policial Militar do Corpo de Bombeiros, bem como número de conta corrente e agência bancária para seu efetivo pagamento, e demais informações complementares, caso houver.

**Art. 5º** O pagamento do objeto deste Decreto, efetuado pela Prefeitura Municipal, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, e nem quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário:

02. Poder Executivo

02.29 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

04.122.0400.2004.0000 - Manutenção do Posto de Bombeiro

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 DE MAIO DE 2024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**



Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais  
(Publicado novamente por ter saído com incorreção, do original.)

#### **DECRETO Nº 10.488, DE 21 DE MAIO DE 2024**

REDESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA ESPECIAL TEMPORÁRIA, PARA CONDUZIR APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO, DECORRENTE DE DECISÕES PROFERIDAS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a constante no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o r. Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante as providências administrativas referente ao objeto do Contrato nº 212/2019, visando a execução de serviços para a construção do Parque Indígena de Tupã, nos autos do Processo TC - 00019154.989.19-8;

**CONSIDERANDO** o r. Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante as providências administrativas referente ao objeto do Contrato nº 249/2019, objetivando a execução de remanescente de obra referente aos serviços de implantação de drenagem urbana, nos autos dos Processos TC - 011391.989.21-7, TC 011392.989.21-6, TC 020874.989.21-3 e TC 011391.989.21-7; **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam redesignadas as servidoras a seguir relacionadas, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Técnica Sindicante Especial temporária, para apuração de eventuais responsabilidades do Poder Executivo, referente aos julgamentos acima mencionados:

**Presidente:** Ana Caroline Barreto Bohuta - Matrícula nº 9510

**Secretária:** Giovana Carla Soares Barros - Matrícula nº 6198

**Membro:** Alessandra Rute Pavanelli Alves Meloti Fernandes - Matrícula nº 6132

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio

Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle e Atos Oficiais

#### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 19.483, DE 16 DE MAIO DE 2024**

PRORROGA, POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, por 30 (trinta) dias, de KETLIN APARECIDA DOS SANTOS FLORINDO, LUANA AMARAL MARINATTO e SILVIA RODRIGUES, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais - Feminino**, observando o **Processo Seletivo nº 01/2023**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 19.484, DE 16 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA KLEYSSON FELIPE RODRIGUES DA SILVA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE INSPETOR DE ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 01/2024, **em 1º lugar**, KLEYSSON FELIPE RODRIGUES DA SILVA (RG nº 55.322.097-4 - CPF nº 487.928.688-51 - PIS/PASEP nº 1647585441-8), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Inspetor de Alunos, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 15.05.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio



Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.485, DE 16 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA EDUARDO FRAGA  
BARRUECO, MAYCON ALEX  
SANDRO DINALLI DIAS DA SILVA E  
FÁBIO ALEXANDRE SANT ANA,  
PARA O CARGO DE PROVIMENTO  
EFETIVO, DE MOTORISTA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 04/2022, em 60º lugar, EDUARDO FRAGA BARRURECO (RG nº 22.420.240-6 - CPF nº 260.054.358-92 - PIS/PASEP nº 1249286745-7), a partir de 09.05.2024, em 62º lugar, MAICON ALEX SANDRO DINALLI DIAS DA SILVA (RG nº 45.151.684-9 - CPF nº 413.086.798-90 - PIS/PASEP nº 1643046718-0), a partir de 10.05.2024, nomeado em face da desistência do candidato classificado em 61º lugar; e em 65º lugar, FÁBIO ALEXANDRE SANT ANA (RG nº 26.299.119-6 - CPF nº 283.515.788-35 - PIS/PASEP nº 1252087816-0), nomeado em face das desistências dos candidatos classificados em 63º e 64º lugares, a partir de 15.05.2024, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.486, DE 16 DE MAIO DE 2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
ESPECIAL DE APOSENTADORIA À  
SERVIDORA ROSALINA FERERIRA  
DE SOUZA.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria à servidora pública municipal abaixo relacionada, a partir do que foi apurado no respectivo Processo Administrativo indicado:

SERVIDOR	CPF/MF	PORTAL SERVIDORES 1Doc
Rosalina Ferreira de Souza	117.323.108-07	6.790/2024

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 16 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.487, DE 16 DE MAIO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO  
E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA  
MODALIDADE DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2024 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
137/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 6.803/2024,  
PERTENCENTE À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Processo Licitatório nº 137/2024 - Processo Administrativo nº 6.803/2024, da Secretaria Municipal de Educação, como Gestor de Contrato, CÉSAR JUVENAL DE FARIA (RG nº 42.016.934-9), e como Fiscal Técnico RICARDO AMADO DE FREITAS ALVES (RG nº 13.327.530), apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI  
Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.488, DE 16 DE MAIO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO  
E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA  
MODALIDADE DE PREGÃO



ELETRÔNICO Nº 017/2024 -  
PROCESSO LICITATÓRIO -  
139/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 6.856/2024,  
PERTENCENTE À SUBSECRETARIA  
DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2024 - Processo Licitatório nº 139/2024 - Processo Administrativo nº 6.856/2024, pertencente a Subsecretaria de Segurança e Trânsito da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, como Gestor de Contrato, RENATO GONZALEZ ROSA (RG nº 19.623.819-5), e como Fiscal Técnico NILTON LOPES DE JESUS (RG nº 34.513.457-6), apresentando as designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.489, DE 16 DE MAIO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO  
E DE FISCAL TÉCNICO, EM FACE  
DA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA  
DA LOCUÇÃO ESPORTIVA E  
PALESTRANTE DE GRANDE  
RELEVÂNCIA NACIONAL NILSON  
CESAR, POR MEIO DA EMPRESA  
NILSON CESAR COMUNICAÇÃO  
LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº  
07.643.722/0001-03, PARA  
REALIZAÇÃO DE PALESTRA E  
CERIMONIAL DE ABERTURA E  
NARRAÇÃO ARTÍSTICA PARCIAL  
DE JOGO INFANTIL NO DIA 17 DE  
MAIO DE 2024, NO EVENTO DA  
REINAUGURAÇÃO DO CAMPO DO  
ALMOXARIFADO, NA CIDADE DE  
TUPÃ/SP, PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTES E  
RECREAÇÃO, OBJETO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
138/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº  
010/2024 - CONTRATO Nº

064/2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19, 20 do Decreto Municipal nº 10.132, de 22.09.2023, em face da contratação de Artista da Locução Esportiva e Palestrante de grande relevância nacional NILSON CESAR, por meio da Empresa NILSON CESAR COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.643.722/0001-03, para realização de Palestra e Cerimonial de Abertura e Narração Artística Parcial de Jogo Infantil no dia 17 de maio de 2024, no Evento da Reinauguração do Campo do Almojarifado na Cidade de Tupã-SP, como **Gestora de Contrato, REGIANE OLIVEIRA LISBOA**, e como **Fiscal Técnico, LUÍS CARLOS RODRIGUES**, da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, apresentando aos designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes, objeto do Processo Licitatório nº 138/2024 - Inexigibilidade nº 010/2024 - Contrato nº 064/2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.491, DE 20 DE MAIO DE 2024**

PRORROGA, POR MAIS 60  
(SESSENTA) DIAS, A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
ALEXANDRE DE JESUS ROSA,  
PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE  
ATIVIDADES OPERACIONAIS -  
MASCULINO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **PRORROGA** a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, por mais 60 (sessenta) dias, para a função de Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO, ALEXANDRE DE JESUS ROSA, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.492, DE 20 DE MAIO DE 2024**

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, DANIELA ALVES DO VAL PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE**, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de **Professor de Educação Artística, em 3º lugar**, DANIELA ALVES DO VAL (RG nº 48.963.159-9 - CPF nº 401.879.038-40 - PIS 1612866034-8), com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2023, a partir de 20.05.2024 até 19.12.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.493, DE 20 DE MAIO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.239/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 005/2024 - Processo Licitatório nº 120/2024 - Processo Administrativo nº 5.239/2024, da Secretaria Municipal de Educação, como Gestor de Contrato, CÉSAR JUVENAL DE FARIA (RG nº 42.016.934-9), e como Fiscal Técnica VANESSA FERRER BRIANO (RG nº 47.142.841-3), apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio

Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.494, DE 22 DE MAIO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - 148/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.904/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2024 - Processo Licitatório nº 148/2024 - Processo Administrativo nº 6.904/2024, da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, como **Gestora de Contrato, REGIANE OLIVEIRA LISBOA** (RG 28.949.460-6), e como **Fiscal Técnico, LUÍS CARLOS RODRIGUES** (RG 28.342.272-5), apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.495, DE 22 DE MAIO DE 2024**

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, PARA APURAR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, EM OBEDIÊNCIA AO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 00019154.989.19-8, E INDICA PARA A SUA CONDUÇÃO A COMISSÃO TÉCNICA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA ESPECIAL TEMPORÁRIA,



REDESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.488, DE 21 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o r. Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC - 00019154.989.19-8, INSTAURA, na forma do art. 85 e ss da Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã, a pertinente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, para averiguar condutas que, em tese, teriam culminado nos apontamentos do mencionado Acórdão, e, para tanto, REDESIGNA as servidoras ANA CAROLINE BARRETO BOHUTA, GIOVANA CARLA SOARES BARROS e ALESSANDRA RUTE PAVANELLI ALVES MELOTI FERNANDES, já referenciadas no Decreto nº 10.488, de 21 de maio de 2024, que instituiu a Comissão Técnica de Sindicância Administrativa Especial Temporária para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE, que conduzirá a investigação ora tratada e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando, o devido rito processual estabelecido pela Lei Estatutária referenciada, a fim de apresentar o competente Relatório Final para subsidiar ulterior providência administrativa.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.497, DE 22 DE MAIO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, EM FACE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE TAEKWONDO", PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EMEF PROF. JOÃO GERALDO IORI DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 094/2024 - CONTRATO Nº 065/2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19, 20 do Decreto Municipal nº 10.132, de 22.09.2023, em face da contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de "Instrutor de Taekwondo", para a Escola de

Tempo Integral EMEF Prof. JOÃO GERALDO IORI do Município de Tupã - SP, como **Gestora de Contrato**, ANGÉLICA ARROIO QUIQUETO, e como **Fiscal Técnica**, MÍRIAM RITA SERVILHA, apresentando as designadas, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes, objeto do Processo Licitatório nº 115/2024 - Dispensa Eletrônica nº 094/2024 - Contrato nº 065/2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.498, DE 22 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA ROSIMEIRE APARECIDA ROSA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 05/2022, **em 117º lugar**, ROSIMEIRE APARECIDA ROSA (RG nº 30.730.023 - CPF nº 323.477.488-90 - PIS/PASEP nº 1293091018-8), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, observando remuneração e atribuição previstas em Lei, a partir de 07.05.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.499, DE 22 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA MICHELLE BUGOSI COSTA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são



conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 05/2022, em **118º lugar**, MICHELLE BUGOSI COSTA (RG nº 00.125.109-2 - CPF nº 321.516.708-56 - PIS/PASEP nº 1271366015-9), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, observando remuneração e atribuição previstas em Lei, a partir de 15.05.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 19.500, DE 22 DE MAIO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.307/2024, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 019/2024 - Processo Licitatório nº 150/2024 - Processo Administrativo nº 7.307/2024, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, como Gestor de Contrato, CÉSAR JUVENAL DE FARIA (RG nº 42.016.934-9), e como Fiscal Técnica DAIENE SIMON PEREIRA (RG nº 49.859.157-8), apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

## SAÚDE

### Outros Atos

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 8689/93 e Lei Complementar 141/2012, a Secretaria Municipal de Saúde de Tupã, CONVIDA os munícipes para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 28/05/2024, às 09 horas, no Plenário da Câmara, rua Praça da Bandeira, 222. Serão apresentados os Relatórios Financeiros e Operacionais do Fundo Municipal de Saúde, produção e ofertas, referentes ao primeiro quadrimestre de 2024, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 22/05/2024.

Tupã (SP), 23 de maio de 2024.

**Miguel Ângelo De Marchi**

**Secretário Municipal de Saúde**



## PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

**TORGAN**  
ENGENHARIA


CNPJ - 50.608.161/0001-30

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV****ENDEREÇO:** RUA GUAICURUS 802 – CENTRO - TUPÃ-SP**PROPRIETÁRIO:** HERMES FABIANO CAETANO BONO**1 - OBJETIVO:**

Este estudo de impacto de vizinhança visa avaliar as consequências da ampliação da academia Hermes Fitness, localizada em uma zona de preferência residencial. As principais atividades desenvolvidas na academia incluem ginástica, musculação, pilates, alongamento corporal e treinamentos físicos personalizados.

**2 - EMBASAMENTO LEGAL:**

O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV aqui apresentado segue recomendações previstas no Plano Diretor Municipal, através do artigo nº150 da Lei complementar nº170/2009. Esta lei dispõe sobre Parcelamento, Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município da Estância Turística de Tupã. Considerando o elevado ritmo de urbanização da população brasileira nas últimas décadas, a aplicação destes instrumentos faz-se de grande urgência para minimizar possíveis impactos negativos. O estudo de impacto de vizinhança, como definido pela legislação, é o estudo que identifica e avalia os efeitos de um empreendimento ou nova atividade sobre sua vizinhança e tem como finalidade básica identificar os impactos gerados pelo empreendimento, e seus reflexos na qualidade de vida da população nas proximidades deste.

 (18) 99688-1202 eng.alexandretorgan@gmail.com Rua Quitéria Dias da Silva no 405, Parque  
Universitário III, CEP: 17607-503, Tupã-SP.



# TORGAN

ENGENHARIA

CNPJ - 50.608.161/0001-30

### 3 - INFORMAÇÕES GERAIS:

#### 3.1 - BREVE RELATO DO EMPREENDIMENTO:

Será executado a ampliação de um salão comercial, sito na RUA GUAICURUS 802 – centro.

#### 3.2 - DADOS DO REQUERENTE:

NOME: HERMES FABIANO CAETANO BONO

CPF: 119.910.618-62

ENDEREÇO: Rua Guaicurus 782, Tupã-SP.

#### 3.3 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: ALEXANDRE TORGAN

CPF: 072.857.719-45

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

CREA -SP : 5069482824 / ART : 2620240828602

ENDEREÇO: Rua Bororós 16, Tupã-SP.

#### 3.4 - DADOS E CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:

ATIVIDADE: Ginastica, musculação, pilates, alongamento corporal e treinamentos físicos personalizados.

ENDEREÇO: Rua Guaicurus, 802 – centro

ÁREA DO TERRENO: 450,00 m<sup>2</sup>

ÁREA EXISTENTE CONSTRUIDA:

Existente averbado: 172,66 m<sup>2</sup>

A construir: 401,88 m<sup>2</sup>

Área total da construção: 582,58 m<sup>2</sup>

Nº DE PAVIMENTOS: 1

TAXA DE OCUPAÇÃO: 62,76%

☎ (18) 99688-1202

✉ eng.alexandretorgan@gmail.com

📍 Rua Quitéria Dias da Silva no 405, Parque  
Universitário III, CEP: 17607-503, Tupã-SP.

# TORGAN

ENGENHARIA

CNPJ - 50.608.161/0001-30

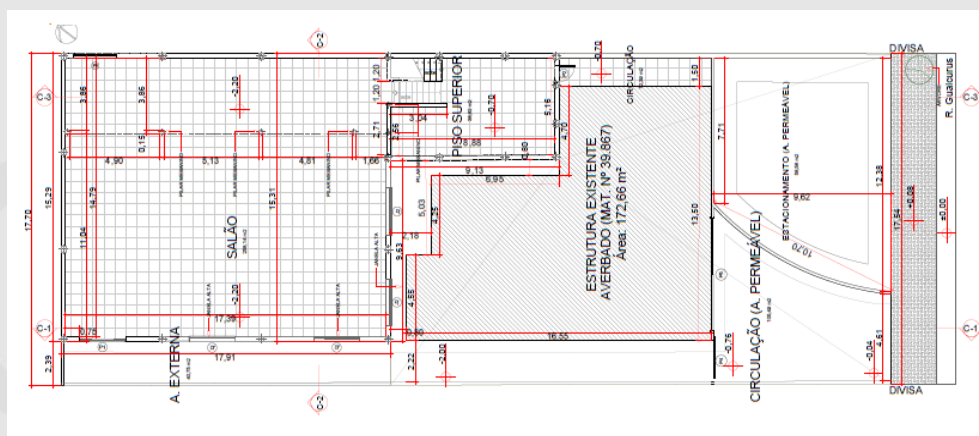
## 4 - LOCALIZAÇÃO, CONDICIONANTES FÍSICOS LEGAIS E DELIMITAÇÃO DA ÁREA:

### 4.1-TERRENO:

A área a ser EDIFICADA localiza-se no centro na Estância Turística de Tupã, sítio na Rua GUAICURUS 802.

## 5 - PROJETO:

O Projeto, demonstra o prédio para uso de ginástica, musculação, pilates, alongamento corporal e treinamentos físicos personalizados para atendimento da atividade comercial.



A execução do prédio será em alvenaria (convencional) e estrutura metálica (cobertura).

No prédio, serão contemplados:

- Estacionamento frontal descoberto para motos e veículos (recoo de 9,62m);
- Salão principal;
- Mezanino;

(18) 99688-1202

eng.alexandretorgan@gmail.com

Rua Quitéria Dias da Silva no 405, Parque  
Universitário III, CEP: 17607-503, Tupã-SP.



# TORGAN

ENGENHARIA

CNPJ - 50.608.161/0001-30

## 6 - OBRA:

**Atividades Desenvolvidas:** As atividades principais da academia incluem ginástica, musculação, pilates, alongamento corporal e treinamentos físicos personalizados. Essas atividades podem atrair uma variedade de clientes ao longo do dia, com possíveis variações de fluxo durante diferentes horários.

**Prazo de Conclusão e reinauguração:** Com um prazo previsto de 180 dias para conclusão e reinauguração do empreendimento, é necessário considerar o potencial impacto das atividades de construção durante esse período, como ruído, poeira, e movimentação de veículos e equipamentos de construção.

**Infraestrutura Existente:** O terreno já possui infraestrutura básica, como muro de fechamento, além de ligações de água, luz, telefone e esgoto. Fatos estes que reduzem a necessidade de obras de infraestrutura, minimizando potenciais transtornos para a vizinhança.

**Serviços Preliminares:** Durante a fase de serviços preliminares, como limpeza do terreno, nivelamento e movimentação de terra, é possível que ocorra geração de poeira e ruído. Medidas de controle devem ser implementadas para minimizar o impacto dessas atividades nos residentes próximos.

**Instalações e Acabamentos:** As instalações elétricas, hidrossanitárias, de ar condicionado e de combate a incêndios devem seguir regulamentações e normas específicas. Os acabamentos, como pisos, pintura, louças e metais, também podem gerar atividades serão realizados simultaneamente às instalações.

☎ (18) 99688-1202

✉ eng.alexandretorgan@gmail.com

📍 Rua Quitéria Dias da Silva no 405, Parque  
Universitário III, CEP: 17607-503, Tupã-SP.



# TORGAN

ENGENHARIA

CNPJ - 50.608.161/0001-30

## 7 - ADENSAMENTO POPULACIONAL:

A capacidade de atendimento do prédio foi calculada para atender 300 pessoas por dia. Considerando que a academia já está instalada no local há 13 anos, é provável que a ampliação não resulte em um adensamento populacional significativo na região, pois a demanda por serviços já está estabelecida.

## 8. EQUIPAMENTOS URBANOS

### 8.1 REDE DE ÁGUA:

O abastecimento de água para consumo humano e uso sanitário é realizado pela SABESP, por rede pública, por ligação exclusiva. Para a fase de construção a média de consumo é 6 m<sup>3</sup>/mês. Baseado em uma estimativa pela quantidade de bacias sanitárias, cozinha e serviço., é possível afirmar que o prédio terá um consumo médio de água/esgoto de 15m<sup>3</sup>/mês.

### 8.2 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

Os volumes de resíduos inorgânicos e orgânicos gerados, de acordo com o empreendedor, são respectivamente 50kg/mês.

### 8.3 REDES DE ENERGIA ELÉTRICA:

É possível presumir o consumo mensal médio de energia de 300kWh/mês, por meio dos equipamentos a serem utilizados no prédio.

## 9 - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Como o salão é destinado ao uso comercial não se acredita na demanda por novos equipamentos comunitários. A região do prédio é dotada de infraestrutura completa, como a prestação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, iluminação, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e telefonia.

☎ (18) 99688-1202

✉ eng.alexandretorgan@gmail.com

📍 Rua Quitéria Dias da Silva no 405, Parque  
Universitário III, CEP: 17607-503, Tupã-SP.



# TORGAN

ENGENHARIA

CNPJ - 50.608.161/0001-30

## 10 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

De acordo com a Lei municipal, a taxa de ocupação exigida para o lote é de 70%, a taxa de ocupação utilizada é de 62,76%. O coeficiente de permeabilidade do solo para o lote é de 20%, e a implantação do prédio contará com 20,66% de permeabilidade.

## 11 - VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:

De acordo com a atividade realizada ser de pequeno porte, os terrenos ao seu redor não sofrerão nenhuma desvalorização devido às atividades. Não sendo possível constatar nenhum tipo de desvalorização para a área.


## 12 - GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO:

De acordo com a atividade realizada, não se espera aumento significativo no tráfego de veículos, uma vez que o prédio já está instalado no local há mais de 13 anos e possui capacidade para atendimento máximo de 300 pessoas por dia. Isso significa que não haverá um volume expressivo de carros na rua frontal ou no entorno da edificação, dentro de um percurso de 30,00m.

Destaca-se que na ampliação do empreendimento está previsto um estacionamento frontal com recuo de 9,62m, o que contribui para a organização do fluxo de veículos e para evitar congestionamentos nas vias adjacentes. Assim, a infraestrutura existente e as medidas previstas garantem que o tráfego de veículos seja controlado e não cause impactos significativos no entorno do prédio.

## 13 - VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

De acordo com a implantação do prédio, o mesmo terá um pé direito de 6,10m na área principal (salão). O salão está utilizando a área posterior do terreno, sendo assim não impactando na ventilação e iluminação do entorno.

 (18) 99688-1202

 eng.alexandretorgan@gmail.com

 Rua Quitéria Dias da Silva no 405, Parque  
Universitário III, CEP: 17607-503, Tupã-SP.



# TORGAN

ENGENHARIA

CNPJ - 50.608.161/0001-30

## 14 - PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL:

O prédio, não trará nenhum risco de descaracterização da paisagem natural e do patrimônio cultural, o mesmo não afetará conflitos com a identidade e legibilidade da paisagem urbana do entorno.

## 15 - POLUIÇÃO AMBIENTAL:

### 15.1 - POLUIÇÃO DO AR:

Não gerará nenhuma queima de combustíveis fósseis, degradação do solo e das águas, com o uso de agrotóxicos, etc. A atividade do prédio não o torna causador de poluição atmosférica, nem mesmo pelo volume de veículo que circulará para ser atendido.

### 15.2 - RUÍDOS E VIBRAÇÕES:

O prédio é baixo gerador de baixa poluição sonora. Ele não utilizará equipamentos na sua operacionalização que geram ruídos, são exercícios em aparelhos em solo emborrachado, o ruído que será gerado não causará nenhum impacto ao entorno.

### 15.3 - POLUIÇÃO VISUAL:

Não existem poluições visuais produzidos por empreendimentos no entorno e não há sinais de poluições visuais em seu entorno


## 16 - RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO:

A atividade do prédio não traz nenhum risco a saúde e a vida da população.

## 17 - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

Com a execução da obra seguindo as boas práticas da engenharia e as exigências legais, espera-se que ampliação da academia Hermes Fitness traga benefícios tanto para os frequentadores quanto para a comunidade local, sem causar transtornos aos moradores da vizinhança.

 (18) 99688-1202

 eng.alexandretorgan@gmail.com

 Rua Quitéria Dias da Silva no 405, Parque  
Universitário III, CEP: 17607-503, Tupã-SP.



# TORGAN

ENGENHARIA

CNPJ - 50.608.161/0001-30

A avaliação e o balanço dos impactos ambientais esperados na implantação do prédio e na sua capacidade de operação, considerando os empregos gerados, permitem concluir sobre sua viabilidade ambiental e, em quais condições ela é garantida e melhor aproveitada. Na sequência, encaminham-se as principais conclusões.

O objetivo maior do prédio é a prestação de serviços com atividades de ginástica, musculação, pilates, alongamento corporal e treinamentos físicos personalizados. Não haverá interferência em áreas de preservação permanente ou supressão de vegetação no local, não havendo desta forma, interferência ambiental no meio biótico. As demais ações pontuadas não geram nenhum impacto de vizinhança ou ao meio ambiente local ou regional.

Portanto, pelo exposto conclui-se que não há obstáculos para funcionamento das atividades descritas, sendo sua instalação e operação viável do ponto de vista do balanço dos impactos de vizinhança.

TUPÃ (SP), 21 DE MAIO DE 2024.

---

**HERMES FABIANO CAETANO BONO**  
**PROPRIETÁRIO**

CPF : 119.910.618-62  
RG : 4439539 SSP/PR

---

**ALEXANDRE TORGAN**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SP: 5069482824  
ART: 2620240828602

☎ (18) 99688-1202

✉ eng.alexandretorgan@gmail.com

📍 Rua Quitéria Dias da Silva no 405, Parque  
Universitário III, CEP: 17607-503, Tupã-SP.

---



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
2620240828602

## 1. Responsável Técnico

**ALEXANDRE TORGAN**

Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2614031550

Registro: 5069482824-SP

Empresa Contratada:

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **Hermes Fabiano Caetano Bono**

CPF/CNPJ: 119.910.618-62

Endereço: **Rua GUAICURUS**

Nº: 782

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **Tupã**UF: **SP**

CEP: 17600-440

Contrato:

Celebrado em: **13/05/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.412,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional:

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua GUAICURUS**

Nº: 802

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **Tupã**UF: **SP**

CEP: 17600-440

Data de Início: **03/06/2024**Previsão de Término: **03/06/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b>				
<b>1</b>	<b>Projeto Arquitetônico</b>	<b>de edificação</b>	<b>401,88000</b>	<b>metro quadrado</b>
<b>Execução</b>				
<b>2</b>	<b>Execução de obra</b>	<b>de edificação</b>	<b>401,88000</b>	<b>metro quadrado</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Esta ART refere-se a elaboração de projeto arquitetônico e execução/direção de obra com 401,88m<sup>2</sup> de construção para ampliação da academia Hermes Fitness.

## 6. Declarações

**Acessibilidade:** Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



## Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

## 7. Entidade de Classe

Nenhuma

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

ALEXANDRE TORGAN - CPF: 072.857.719-45

Hermes Fabiano Caetano Bono - CPF/CNPJ: 119.910.618-62

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 13/05/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Número: 2620240828602

Versão do sistema

Impresso em: 19/05/2024 09:09:19



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a7bc-98d1-a0fa-377a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 639, ano IV, veiculado em 23 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF \*\*\*682778\*\*) em 23/05/2024 às 16:28:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a7bc-98d1-a0fa-377a>